

RESOLUÇÃO Nº 59, DE 07 DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato Administrativo nº. 37/2023, firmado entre a Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a Empresa Pedro T F Lins Me.

O Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente resolução designa servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato Administrativo Nº 37/2023, referente à contratação da empresa Pedro T F Lins Me para a realização do Show do Mundo Bita, que integrará a programação do Natal Estrelado, no ano de 2023, cuja apresentação realizar-se-á no dia 09 de dezembro de 2023, na cidade de Corumbá-MS.

Art. 2º - Fica a servidora, Waldirlena Padoa Pimenta, mat. nº. 10053, designada para atuar como gestora do Contrato nº. 37/2023, referente ao Processo Administrativo nº 37439/2023, sendo responsável por gerenciar administrativamente o referido contrato.

Art. 3º - Fica a servidora, Livia Galharte Gaetner, mat. nº. 9476, designada para atuar como fiscal Contrato nº 37/2023, referente ao Processo Administrativo nº 37439/2023, sendo responsável pela fiscalização da referida.

Art. 4º - A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º - Estabelecer a vigência desta resolução até a extinção do Contrato nº 37/2023.

Art. 6º - Esta Resolução tem vigência a partir da data da assinatura do Contrato, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 07 de dezembro de 2023.

JOILSON SILVA DA CRUZ

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

Portaria "P" Nº 17 de 01 de janeiro 2021

IONEWS

contato@ionews.com.br

**Código de autenticação: 0d72306b**

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>